

Procuradoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM ESTADUAL

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 13/2020-CCMA/PGE

TERMO ADITIVO N. 01/2023 – CCMA/PGE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 01.409.580/0001-38, neste ato representado pelo Procurador do Estado, **PAULO ANDRÉ TEIXEIRA HURBANO**, OAB/GO n. 40.228, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ n. 33.638.099/0001-00, neste ato representado pelo Comandante-Geral, **Coronel BM WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR**, doravante denominado COMPROMISSÁRIO; e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS SEDIADAS NO POLO EMPRESARIAL GOIÁS**, doravante denominada COMPROMITENTE, associação privada sem fins lucrativos ou econômicos, CNPJ/MF n. 10.999.105/0001-50, neste ato representado por seu Presidente ALEXANDRE LEMOS BARROS, CPF nº ***.176.941-** devidamente assistido pelos advogados Danilo Skaf Elias Teixeira, inscrito na OAB/GO sob o n. 17.827, Maurício Alves de Lima, inscrito na OAB/GO sob o n. 17.431, Jéssika Cristina de Bessa Costa, inscrita na OAB/GO sob o n. 54.886, com fundamento no art. 5º, inc. III c/c o §6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985; no art. 6º, inc. VI da Lei Complementar nº 144, de 24 de julho de 2018; no art. 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), na redação conferida pela Lei Federal nº 13.655/18; no art. 3º, §2º do Código de Processo Civil e no art. 5º, inc. XIII da Lei Complementar nº 58/2006; na Lei nº 15.802, de 11 de setembro de 2006; na Norma Técnica nº 01/2019 do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, bem como o que consta no Processo SEI nº 202000011029108, RESOLVEM firmar o presente **ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 13 /2020-CCMA/PGE (000017546646)**, na **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM ESTADUAL-CCMA**, mediante a observância das cláusulas e condições abaixo especificadas.

1.1. Pelo presente instrumento as partes celebram este **ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 13/2020-CCMA/PGE (000017546646)**, firmado em 12 de novembro de 2020, com o objetivo de ajustar as condições para adequação da edificação ocupada pelo COMPROMITENTE, cedido pelo Município de Aparecida de Goiânia, referente a edificação, situada no Eixo Primário esquina com Rua 01, Quadra 03, Lote 01, Polo Empresarial de Goiás, Aparecida de Goiânia - GO, com área construída de 2303.04 m2, com vistas à estabelecer garantias de preservação da vida em caso de incêndio e pânico.

1.2. O presente termo destina-se a prover a edificação, objeto da cláusula anterior, dos meios exigíveis pela Lei nº 15.802, de 11 de setembro de 2006, que institui o Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico.

1.3. Em vistoria realizada no local pelo COMPROMISSÁRIO, verificou-se a existência dos seguintes sistemas de segurança:

1. Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros;
2. Segurança estrutural nas edificações;
3. Controle de material de acabamento;
4. Saídas de emergência;
5. Iluminação de emergência;
6. Sinalização de emergência;
7. Extintores;
8. **SPDA (parcialmente instalado);**
9. Central de gás GLP;
10. **Alarme de incêndio (parcialmente instalado);**
11. **Hidrantes e mangotinhos (parcialmente instalado);**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Resolvem as partes alterar e acrescentar informações à cláusula segunda do Termo de Ajustamento de Conduta nº 13/2020-CCMA/PGE (000017546646), já alterada pelos Termos Aditivos nº 01/2021 (000021342557) e 01/2022 (000031901756), a fim de fixar novo prazo para a regularização dos itens constantes no cronograma, bem como para as novas exigências conforme projeto aprovado:

	EXIGÊNCIAS (CONFORME RELATÓRIO DE INSPEÇÃO) E MEDIDAS COMPENSATÓRIAS	PRAZO PARA CUMPRIMENTO (EM MESES)	DATA LIMITE DE VERIFICAÇÃO/VISTORIA
01	Finalizar execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).	03 meses	09/03/2023
02	Finalizar execução do sistema de alarme.	03 meses	09/03/2023
03	Finalizar execução do sistema de hidrantes e mangotinhos.	03 meses	09/03/2023
04	Vistoria Final para emissão do CERCON	03 meses	09/03/2023

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais disposições do **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 13 /2020-CCMA/PGE**, objeto deste termo aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor até a data de 09 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, como único e competente, para dirimir quaisquer conflitos que, porventura, venham a ocorrer entre as partes.

OAB/GO n. 65.155

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **GIORGIA KRISTINY DOS SANTOS ADAD, Procurador (a) do Estado**, em 29/01/2023, às 13:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 30/01/2023, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDRE TEIXEIRA HURBANO, Procurador (a) do Estado**, em 31/01/2023, às 18:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037447177** e o código CRC **FE147F18**.

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM ESTADUAL
RUA 2 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, ED.
REPUBLICA TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - (62)3253-8500.



Referência: Processo nº 202000011029108



SEI 000037447177

E, por estarem justos e compromissados firmam o presente em três vias de igual teor e forma.

Goiânia, 29 de janeiro de 2023.

Comando-Geral do Corpo de Bombeiros
Coronel BM Washington Luiz Vaz Júnior
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
(Assinatura Eletrônica)

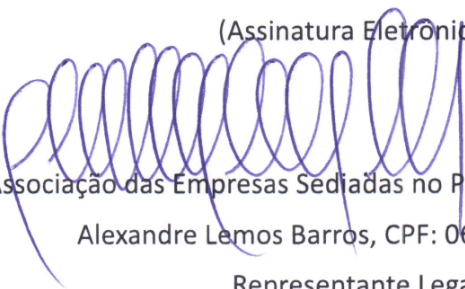
Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Paulo André Teixeira Urbano

Procurador do Estado

OAB/GO n. 40.228

(Assinatura Eletrônica)


x Associação das Empresas Sediadas no Polo Empresarial Goiás
Alexandre Lemos Barros, CPF: 061.176.941-72
Representante Legal

DANILO SKAF
ELIAS TEIXEIRA

Assinado de forma digital por
DANILO SKAF ELIAS TEIXEIRA
Dados: 2023.02.10 10:46:47
-03'00'

Danilo Skaf Elias Teixeira, OAB/GO Nº 17.827

Advogado

MAURICIO
ALVES DE LIMA

Assinado de forma digital por
MAURICIO ALVES DE LIMA
Dados: 2023.02.10 10:46:25
-03'00'

Maurício Alves de Lima, OAB/GO Nº 17.431

Advogado

MARIANA OLIVEIRA
VITOR:05979189106

Assinado de forma digital por MARIANA
OLIVEIRA VITOR:05979189106
Dados: 2023.02.10 11:02:39 -03'00'

Jéssika Cristina de Bessa Costa, OAB/GO Nº 54.886

Advogada

Giorgia Kristiny dos Santos Adad

Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual